



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 2.377/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **59508/2022**, **resolve:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 59.508/2022
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI
Reclamado: THIAGO DE CARVALHO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso LVII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor GCM-CD Thiago de Carvalho, matrícula 19.063, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Ressalto que a respeitável Sindicância Prévia imputou ao Reclamado as infrações previstas no Art 183, VI da Lei 4009/94 e Art. 2º e Art. 7º, II e III do Decreto Municipal 6.253/21. Todavia, deixo de acolher a aplicação dos referidos diplomas legais por preverem tipo infracional já regulamentado no Art. LVII, da Lei 7.654/18, a qual possui particularidade com o cargo do servidor Reclamada, bem como, em observância ao nosso sistema jurídico, o qual é norteado pelo princípio da especialidade, segundo o qual a lei especial deverá prevalecer em relação à norma geral.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

